

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 278

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.629, 28 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA DE IZALTINA SARAIVA LOURENÇO O EQUIPAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de IZALTINA SARAIVA LOURENÇO, a Praça pública localizada na Rua Alzira de Sousa Matos s/n, Bairro Lagoinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.630, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**INSTITUI O DIA DO CORRETOR IMOBILIÁRIO NO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí no âmbito do Município de Horizonte “O DIA DO CORRETOR IMOBILIÁRIO.”

Art. 2º Fica instituído o dia 04 de janeiro como o “DIA DO CORRETOR IMOBILIÁRIO”, no município de Horizonte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI COMPLEMENTAR Nº 18, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar Nº 014 de 29 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Somente mediante prévia e expressa opção, o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal, até a data anterior ao início da vigência do Regime de previdência Complementar instituído por esta Lei.

Parágrafo único - O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer sua opção expressa."

Art. 2º - O artigo 9º da Lei Complementar Nº 014 de 29 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 9º A alíquota de contribuição do município para o Regime de Previdência Complementar será igual à alíquota de contribuição do servidor para o referido Regime, tendo a contribuição do Município, como limite máximo, a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 1º - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Nº 509/2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§2º - Para os fins da inscrição automática prevista no art. 1º, §2º desta lei, a alíquota do servidor inscrito automaticamente será de 8,5%(oito inteiros e cinco décimos por cento), ficando assegurado ao servidor, mediante sua livre e expressa vontade, alterar posteriormente referido percentual junto a entidade fechada de previdência complementar, respeitados o regulamento do plano de benefícios complementares e respectivo plano de custeio, na forma da legislação nacional de previdência complementar."

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 278

Página 5 de 17



Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 28 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 278

Página 6 de 17

Portarias



PORTARIA Nº 791/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Alex Sandra de França Moraes**, datado de 25/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Alex Sandra de França Moraes**, CPF: XXX.969.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo período de 01/08/2024 a 01/08/2027, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/08/2024.

Alex Sandra de França Moraes



PORTARIA Nº 615/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Maria Gerlene de Oliveira Silva Costa**, datado de 19/06/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 00597/2024, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 05/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Gerlene de Oliveira Silva Costa**, CPF: XXX.664.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Educação, licença para trato de interesse particular pelo período de 19/06/2024 a 19/06/2027, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 19 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 19/06/2024.

Maria Gerlene de Oliveira Silva Costa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, REFERENTE AO CONTRATO 2024.01.03.2.

O Secretário de Articulação, Institucional e Desenvolvimento Econômico do Município de Horizonte/CE do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Nomeação nº 547 do dia 04 de agosto de 2023, pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Art. 117º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FRANCISCA RENATA RIBEIRO DA SILVA, CPF xxx. xxx. 153-xx para a função de FISCAL DE CONTRATO, conforme CLAUSULA QUINTA, parágrafo segundo, do contrato Nº 2024.01.03.2, como segue.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	Fiscal: Francisca Renata Ribeiro da Silva Matrícula Nº 011006-0	2024.01.03.2	ALCIMOR SILVEIRA FIGUEIREDO S.A	R\$: 162.000,00

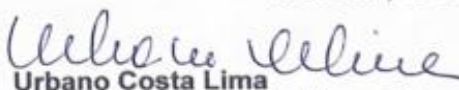
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado por esta portaria.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Horizonte, 15 de Agosto de 2024.


Urbano Costa Lima

Secretário Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico,
Portaria Nº 547-2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, REFERENTE AO CONTRATO 2024.01.03.2.

O Secretário de Articulação, Institucional e Desenvolvimento Econômico do Município de Horizonte/CE do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Nomeação nº 547 do dia 04 de agosto de 2023, pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Art. 117º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MABEL LEITE LIMA, CPF xxx.xxx.163.xx para a função de FISCAL DE CONTRATO, conforme CLAUSULA QUINTA, parágrafo segundo, do contrato Nº 2024.01.03.2, como segue.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	Fiscal: Mabel Leite Lima Matrícula Nº 127477-5	2024.01.03.2	ALCIMOR SILVEIRA FIGUEIREDO S.A	R\$: 162.000,00

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado por esta portaria.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Horizonte, 03 de janeiro de 2024.



Urbano Costa Lima
Secretário Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico,
Portaria Nº 547-2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 004/2024

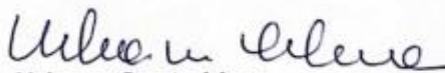
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, REFERENTE AO CONTRATO 2024.01.03.2.

O Secretário de Articulação, Institucional e Desenvolvimento Econômico do Município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Nomeação nº 547 do dia 04 de agosto de 2023, pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Art. 117º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora MABEL LEITE LIMA, CPF xxx.xxx.163.xx da função de FISCAL DE CONTRATO, conforme CLAUSULA QUINTA, parágrafo segundo, do contrato Nº 2024.01.03.2, como segue.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	Fiscal: Mabel Leite Lima Matrícula Nº 127477-5	2024.01.03.2	ALCIMOR SILVEIRA FIGUEIREDO S.A	R\$: 162.000,00

Horizonte, 15 de agosto de 2024.



Urbano Costa Lima

Secretário Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico,
Portaria Nº 547-2023

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 278

Página 11 de 17

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.11.27.3. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS e SEVEN TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.418/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, §§1º e 2º e Art. 65, Inciso I, alínea “b” e §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato assim como nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Justificativa da Secretaria em anexo.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO COM LUMINÁRIAS DE LED COM TECNOLOGIA SOLAR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a adequação de quantitativos de serviços no qual fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 281.776,22 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), que equivale a 14,50% do valor do contrato, e suprimido o valor de R\$ 20.927,29 (vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), representando 1,08% do valor do contrato, sendo, portanto, o valor a ser aditivado de R\$ 260.848,93 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), representando 13,42% do valor do contrato. Assim, o valor total do contrato atualizado é de R\$ 2.344.178,57 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços/obra em 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência a partir de 07 de setembro de 2024 até 06 de março de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo.

DATA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Dantas Sampaio e Antônio Rafael Paz de Queiroz.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.03.1. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e a empresa VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO**

LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2022.12.26.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Este aditivo fundamenta-se nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os termos das Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA ARENINHA TIPO II, CAMPO DE 38,0M x 26,0, COM VESTIÁRIOS NO BAIRRO MALCOZINHADO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO**

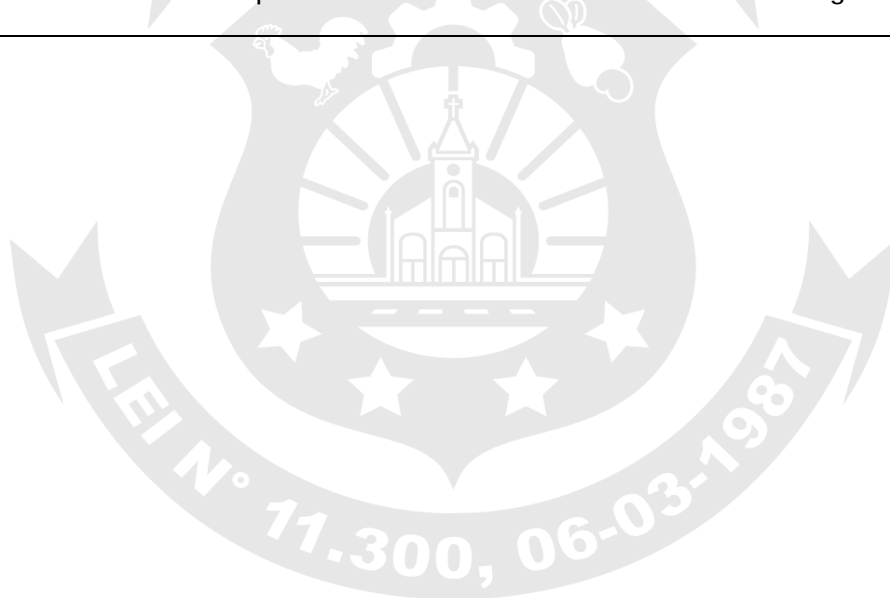
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 52.851,93 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), correspondente o acréscimo de 23,99%(vinte e três vírgula noventa e nove por cento) do contrato inicial, portanto o valor atualizado do contrato resulta em R\$ 273.145,84 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a adição de novos serviços. **DATA DO ADITIVO:** 22 de agosto de 2024;

SIGNATÁRIOS: Rochellington Rocha de Oliveira e Pablo Terceiro Nunes de Tancredo.



Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação

No dia 27 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA CRISTOVÃO DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao processo Nº 2024.07.16.1 - SRP, Pregão nº 9004/2024, conforme indicado a seguir: Lote/Grupo 01, com valor global de R\$ 371.585,43, adjudicado para **X.R DISTRIBUIDORA LTDA**; Lote/Grupo 02, com valor global de R\$ 63.627,75, adjudicado para **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO**; Lote/Grupo 03, com valor global de R\$ 269.680,02, adjudicado para **X.R DISTRIBUIDORA LTDA**; Lote/Grupo 04, com valor global de R\$ 51.776,15, adjudicado para **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO**; Lote/Grupo 05, com valor global de R\$ 58.283,70, adjudicado para **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO**; Lote/Grupo 06, com valor global de R\$ 4.320,00, adjudicado para **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO**. Ana Paula Cristovão da Silva - Secretária Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Gerenciadora do Registro de Preços.





EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.24.8. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2023.06.02.1 - PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.06.02.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA**, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações no Termo de Referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do contrato, **tendo vigência a partir de 24 de agosto de 2024 até 24 de agosto de 2025.** **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 24 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Urbano Costa Lima e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 278

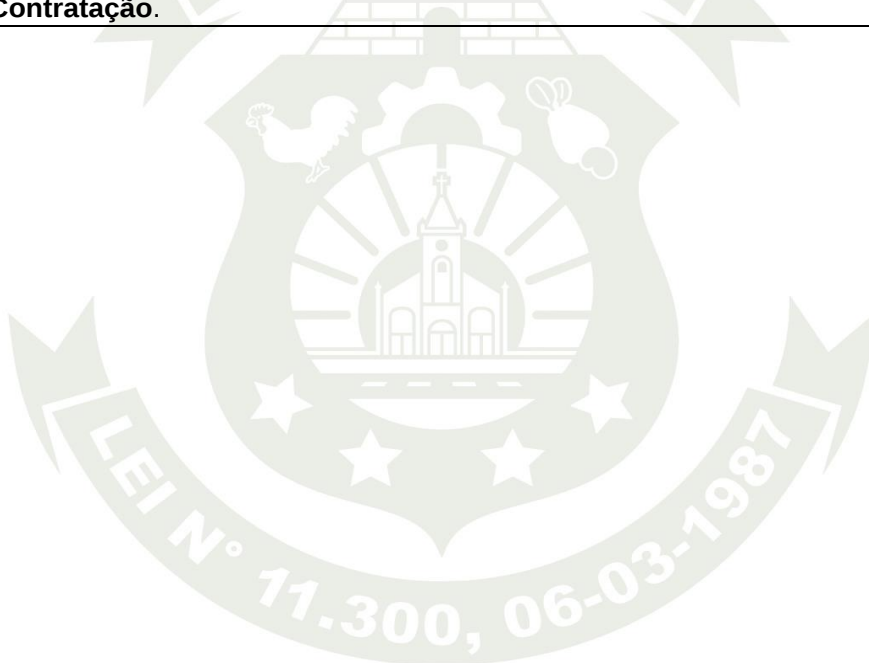
Página 15 de 17



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO DE ITENS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 10 de setembro de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 28 de agosto de 2024. Diego Luis Leandro Silva – **Agente de Contratação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição nº 278

Página 16 de 17



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de janeiro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de HORIZONTE possam se manifestar até o dia **10/09/2024**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS GLP (13KG E 45KG)**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro e também poderá ser solicitada pelo e-mail: assistenciasocial@horizonte.ce.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0083/2024

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

JIMELI INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.291.289/0001-94, torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Operação nº 002.08.2024 para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada no município de Horizonte, Distrito Industrial, na Rua São Padre Pio, nº 336, Galpão 02, CEP: 62.884-885, com validade de 3 (três) anos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.